



LEI MUNICIPAL Nº 633/2019

De 10 de Janeiro de 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 81.953,98 (*oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos*) no orçamento do exercício de 2019, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUÍ
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 57.762,28

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUÍ
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 24.191,70

TOTAL R\$: 81.953,98



Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 615/18, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei nº 626/2018.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.762,28

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2020 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
08.244.0012.2021 – Atenção Integral Ao Adulto	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....	R\$ 3.191,70

TOTAL R\$: 81.953,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Janeiro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na data supra.